



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ**

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP  
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA**

**1 – OBJETO RESUMIDO**

Necessidade de assegurar a proteção da integridade física dos agentes da Guarda Municipal de Chapecó/SC durante operações de patrulhamento, escolta e apoio em ocorrências de alto risco, em que há potencial de enfrentamento armado.

**2 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

A Guarda Municipal de Chapecó/SC desempenha papel fundamental na segurança pública do município e no apoio às forças de segurança e na preservação da ordem pública, atuando muitas vezes em ocorrências de maior complexidade e risco. Apenas no período de fevereiro a agosto do último ano foram registradas 5.769 ocorrências de segurança pública, incluindo 114 veículos furtados ou roubados recuperados, 397 registros de perturbação e 53 mandados de prisão cumpridos entre outras. Esses números evidenciam a intensidade das demandas enfrentadas diariamente, muitas delas com potencial de escalada para situações de confronto armado.

Além disso, é notório que outros órgãos de segurança pública, como as Polícias Civil e Militar, frequentemente realizam apreensões de armas de grosso calibre, incluindo fuzis, no município e região. Esse cenário demonstra a existência concreta de organizações criminosas atuando de forma estruturada, aumentando o risco para os agentes e para a população em operações conjuntas ou isoladas.

Diante desse contexto, a necessidade da contratação do serviço de blindagem veicular justifica-se como medida indispensável para garantir maior segurança e proteção à integridade física dos servidores da Guarda Municipal durante o patrulhamento ostensivo, escoltas e operações especiais. A adoção desse recurso eleva a capacidade de resposta da corporação, assegurando melhores condições de atuação em situações críticas e contribuindo diretamente para a preservação da vida e da ordem pública.

**3 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL**

O município de Chapecó elaborou seu plano anual de contratações e esta contratação está prevista nele.

**4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

A contratação deverá assegurar a prestação do serviço de blindagem automotiva da viatura Nissan Frontier Attack, ano/modelo 2025, da Guarda Municipal de Chapecó/SC. O serviço deverá atender aos padrões técnicos e de segurança usualmente adotados no mercado, observando a legislação vigente e as normas aplicáveis para veículos blindados. O prazo máximo para a execução do serviço será de até 90 (sessenta) dias corridos, contados a partir da emissão da Nota de Empenho. O veículo deverá ser entregue e retirado no endereço da empresa contratada, sendo a logística de transporte, deslocamento e quaisquer custos adicionais de inteira responsabilidade da contratada.

Não será permitida a subcontratação parcial ou total do objeto, devendo todo o processo de blindagem ser realizado pela empresa vencedora, que deverá comprovar capacidade técnica e



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE CHAPECÓ**

regularidade junto aos órgãos competentes, apresentando, quando solicitado, registros e autorizações exigidas para este tipo de serviço. Não haverá exigência de apresentação de amostra, considerando a natureza do objeto, sendo suficiente a comprovação técnica mediante documentação e garantias ofertadas pela contratada.

A contratada deverá realizar o serviço de blindagem em conformidade com os padrões de segurança e qualidade estabelecidos, fornecendo certificado de blindagem com todos os dados técnicos do material utilizado, bem como garantia de 10 (dez) anos contra defeitos de fabricação e instalação. Ficará sob sua responsabilidade, ainda, todo o transporte, manuseio e custos decorrentes da execução do objeto, sem qualquer ônus adicional à Administração Pública.

À contratante caberá disponibilizar o veículo para a execução do serviço, bem como acompanhar e fiscalizar a execução contratual, comunicando formalmente eventuais irregularidades ou descumprimentos. Após a conclusão, deverá realizar a conferência técnica do serviço executado, homologando a entrega mediante o aceite final e recebimento da documentação pertinente.

#### **4.1 – Justificativa de Ausência da Matriz de Risco**

Não foi realizada análise de riscos, aprofundada, em virtude de que não se percebeu nenhum risco extraordinário, existindo aqueles decorrentes da atividade que será desempenhada e, portanto, de conhecimento dos interessados e atribuíveis às partes através das obrigações.

#### **5 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

| ITEM | DESCRIPTIVO                                                                                                                                                                                                                                                                                                | QTD. |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|
| 01   | Serviço de blindagem escudo automobilística de nível III-A, para para-brisa com 10 anos de garantia e manta de aramida 8 camadas nas portas dianteiras e traseiras, colunas do para-brisa e corta fogo no painel esses com 5 anos de garantia. Para veículo marca: Nissan ano/modelo: 2025/Frontier Attack | 01   |

A Guarda Municipal de Chapecó ainda não possui em seu acervo qualquer veículo blindado, sendo este o primeiro a passar pelo processo de blindagem. A necessidade decorre da crescente demanda por ações de maior risco, nas quais os agentes ficam expostos a potenciais disparos de arma de fogo durante operações de combate à criminalidade organizada, escolta de autoridades, transporte de presos e patrulhamentos em áreas conflituosas.

Para definição da contratação, foram considerados os seguintes fatores:

- A necessidade de garantir maior proteção à integridade física dos agentes em situações críticas, especialmente em ocorrências de confronto armado;
- O histórico de apreensão de armas de grosso calibre no município, conforme registros da Polícia Militar e Polícia Civil, que reforçam a exposição dos servidores a cenários de alto risco;
- A adoção de medida preventiva, por se tratar do primeiro veículo blindado da corporação, garantindo que haja uma unidade preparada para pronta resposta em operações de maior complexidade;
- A inexistência de veículos similares no atual acervo da corporação, justificando a estimativa de blindagem de apenas uma viatura neste primeiro momento.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ**

O valor total estimado para esta contratação é de R\$ 34.500,00. Os documentos que embasaram os estudos a onde é demonstrado a forma de elaboração da memória de cálculos seguem anexo a este ETP, junto com a Memória de Cálculos.

**6 – LEVANTAMENTO DE MERCADO e COMPARATIVO DAS SOLUÇÕES**

| ITEM | DESCRIPTIVO                                                                                                                                                                                                                                                                                                | ORÇAMENTO 01<br>G88 BLINDAGEM<br>AUTOMOTIVA | ORÇAMENTO 02<br>BSI BLINDAGEM<br>LTDA | ORÇAMENTO 03<br>JEFEX<br>BLINDAGENS | MENOR<br>VALOR |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|---------------------------------------|-------------------------------------|----------------|
| 01   | Serviço de blindagem escudo automobilística de nível III-A, para para-brisa com 10 anos de garantia e manta de aramida 8 camadas nas portas dianteiras e traseiras, colunas do para-brisa e corta fogo no painel esses com 5 anos de garantia. Para veículo marca: Nissan ano/modelo: 2025/Frontier Attack | R\$ 34.500,00                               | R\$ 65.000,00                         | R\$ 34.800,00                       | R\$ 34.500,00  |

Para atender à necessidade de proteção dos agentes em ocorrências de alto risco, foram avaliadas diferentes alternativas disponíveis no mercado, de modo a verificar a viabilidade da blindagem da viatura já existente em comparação com outras soluções possíveis.

Uma das alternativas analisadas seria a aquisição de um veículo já blindado de fábrica. Contudo, as cotações preliminares indicam que veículos novos deste porte e categoria apresentam valores significativamente superiores, variando entre R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais) e R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), o que representaria custo muito mais elevado em relação à blindagem da viatura Nissan Frontier já pertencente à frota da Guarda Municipal.

Outra alternativa seria a locação de veículo blindado. Entretanto, além de implicar custos mensais recorrentes, que a médio e longo prazo superariam o valor de uma blindagem própria, esse modelo não garantiria a plena disponibilidade e personalização da viatura conforme as necessidades operacionais da corporação, como adequações de comunicação, identificação e equipamentos internos.

Por fim, avaliou-se a continuidade do uso da viatura sem blindagem, mantendo o atual modelo de proteção adotado. Essa hipótese foi considerada inadequada, visto que não eleva o nível de segurança em situações de confronto armado ou missões de risco elevado, expondo os servidores e comprometendo a eficácia das operações.

Além disso, foram solicitados orçamentos a diversas empresas especializadas em blindagem automotiva, das quais três encaminharam propostas dentro do prazo. Após análise comparativa, a empresa selecionada foi a que apresentou o menor valor, atendendo integralmente às especificações técnicas requeridas, de modo a garantir economicidade, segurança e eficiência para a Administração Pública.

Dessa forma, a solução de blindagem da viatura Nissan Frontier já integrante da frota mostrou-se a mais viável, equilibrando segurança operacional e custo-benefício, representando investimento único que garante maior durabilidade do bem, proteção efetiva aos agentes e aproveitamento do patrimônio já disponível, em consonância com o interesse público.

**7 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

Dada a natureza da contratação envolvida no presente Estudo Técnico Preliminar, que trata da blindagem automotiva de uma viatura Nissan Frontier Attack pertencente à frota da Guarda Municipal de Chapecó/SC, a solução proposta contempla a execução integral do serviço por



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE CHAPECÓ**

empresa especializada e devidamente certificada, compreendendo o fornecimento dos materiais necessários e a aplicação da blindagem de acordo com as normas técnicas vigentes.

Ressalta-se que, em razão da própria natureza do objeto, é possível que, ao longo do tempo, haja necessidade de manutenções específicas na blindagem, como ajustes em vidros, revisões em mantas balísticas ou adequações decorrentes do desgaste natural do material. Tais manutenções, no entanto, serão pontuais e poderão ser contratadas posteriormente conforme a demanda, não interferindo na execução inicial da blindagem objeto deste processo.

#### **8 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**

Dada a natureza do objeto, a presente contratação será licitada por item, considerando que se trata da blindagem de uma única viatura Nissan Frontier Attack pertencente à frota da Guarda Municipal de Chapecó/SC. Dessa forma, não há viabilidade técnica ou operacional para o parcelamento do objeto em lotes ou contratação global, sendo a execução concentrada em um único serviço específico.

#### **9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS**

A contratação do serviço de blindagem da viatura Nissan Frontier Attack trará benefícios diretos à Administração Pública, especialmente no que se refere ao aumento da segurança dos agentes da Guarda Municipal de Chapecó durante operações de patrulhamento, escoltas e ações de maior risco. A blindagem possibilitará que a equipe atue em áreas e ocorrências de maior complexidade com maior proteção e confiança, reduzindo a exposição a situações de vulnerabilidade frente a armas de fogo e outros meios ofensivos.

De forma indireta, a medida contribuirá para a preservação da integridade física dos servidores, para a continuidade dos serviços de segurança prestados à população e para a valorização institucional, ao oferecer melhores condições de trabalho. Além disso, a proteção reforçada do veículo amplia sua vida útil e assegura maior aproveitamento do investimento já realizado na aquisição da viatura, garantindo um retorno mais eficiente dos recursos públicos aplicados.

#### **10 – PROVIDENCIAS A SEREM ADOTADAS**

Em razão da natureza do objeto, não se vislumbra a necessidade de providências adicionais a serem tomadas antes da contratação, uma vez que o serviço de blindagem, por si só, é suficiente para atender aos resultados pretendidos. A execução será integralmente realizada pela empresa contratada, compreendendo todas as etapas técnicas do processo, sem demandar ações complementares da Administração Pública para sua funcionalidade.

#### **11 – IDENTIFICAR A NECESSIDADE DE CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES**

Embora esta contratação contemple integralmente o serviço de blindagem da viatura Nissan Frontier, poderá haver, em momento futuro, necessidade de contratações correlatas relacionadas à manutenção preventiva ou corretiva do sistema de blindagem, bem como eventual substituição de vidros ou painéis balísticos em caso de danos decorrentes do uso. Fora dessas hipóteses, esta contratação se mostra suficiente e resolutiva para os objetivos inicialmente previstos.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ**

**12 – POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS**

Não se aplica visto que o objeto contratado não irá trazer nenhum impacto ambiental.

**13 - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE**

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

Chapecó/SC, 01 de setembro de 2025

LUIZ ANTONIO

STOBE:03218217938

Assinado de forma digital por  
LUIZ ANTONIO  
STOBE:03218217938  
Dados: 2025.09.01 15:27:50 -03'00'

**Luiz Antônio Stobe – Matrícula 48274**

Comandante da Guarda Municipal de Chapecó



Documento assinado digitalmente

**EDERSON DOMINGOS DE BARROS**

Data: 01/09/2025 17:27:30-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Ederson Domingos de Barros – Matrícula 68426**

Subcomandante da Guarda Municipal de Chapecó



Documento assinado digitalmente

**ANDERSON JONAS PINHEIRO**

Data: 01/09/2025 14:43:58-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Anderson Jonas Pinheiro – Matrícula 48256**

Guarda Municipal de Chapecó